



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.716, DE 28 DE MARÇO DE 2.006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Projeto de Lei nº /06, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PAULO BATISTA DE SOUZA**, Prefeito Municipal
de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a
celebrar CONVÊNIO com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo, objetivando a recebimento de recursos financeiros na ordem de R\$
460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), que serão destinado a
execução de obras de infra estrutura básica, no Conjunto Habitacional João Crevelaro.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão por conta de abertura crédito especial no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e oito de março
de dois mil e seis.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária Substituta de Expediente e
Comunicações Administrativas